



CREDENCIAMENTO 001/2025

EDITAL 028/2025

Processo Administrativo Municipal nº 034/2025

com base no art. 79 e seguintes da lei federal nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, CNPJ nº 5.686.227/0001-70, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, por intermédio da Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura, com o objetivo atender aos programas esportivos, faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o credenciamento de pessoa física interessada em participar como de prestador de serviço, por prazo determinado, para as funções de: Arbitro e Assistente, na modalidade Futebol de Campo e Futsal, em Campeonatos, Torneios Esportivos ou Jogos Eventuais, com observância das instruções abaixo:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	07/05/25 A 27/05/2025, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00
LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura de Natividade da Serra – SP: Av. 13 de Agosto, 235, Centro, Natividade da Serra - SP.
LINK DA AFIXAÇÃO DO EDITAL:	https://www.natividadedaserra.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Árbitros e Assistentes em jogos e/ou competições, para o ano de 2025, no município de Natividade da Serra - SP.

2.1 DOS VALORES

2.1. Os valores a serem pagos, pelo serviço efetivamente prestado, em campeonatos, torneios ou jogos eventuais, serão:

2.1.1. **Árbitro de Futebol de Campo** – (categorias menores) - **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais) - por jogo.

2.1.2. **Árbitro de Futebol de Campo** - (categoria adulta) - **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais) - por jogo.

2.1.3. **Assistente de Arbitragem de Futebol de Campo** - (categorias menores) - **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) por jogo.

2.1.4. **Assistente de Futebol de Campo** - (categoria adulta) - **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais) - por jogo.

2.1.5. **Árbitro de Futsal** - (categoria menor) - **R\$ 60,00** (sessenta reais) - por jogo.

2.1.6. **Árbitro de Futsal** - (categoria adulto) - **R\$ 80,00** (oitenta reais) - por jogo.

2.1.7. **Assistente Futsal** – (categoria adulto e menor) - **R\$ 40,00** (quarenta reais) - por jogo.

2.2 RECURSOS FINANCEIROS

2.2.1. As despesas deste Credenciamento serão atendidas pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2025:



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 07/05/25 A 27/05/2025, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, na sede da Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura de Natividade da Serra – SP: Av. 13 de Agosto, 235, Centro, Natividade da Serra – SP.

3.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, portanto, não poderá ser realizada através de procuração.

3.3 - Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo, devidamente rubricado pelo responsável pelo posto de inscrição.

3.4 - São requisitos para inscrição:

3.4.1 - ser brasileiro;

3.4.2 - ter idade mínima de 18 anos;

3.4.3 - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.4.4 - ser alfabetizado.

3.5 - No ato da inscrição o candidato também deverá apresentar cópia autenticada ou cópia comum juntamente com o original dos documentos listados abaixo:

a) Cédula de identidade com CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação;

b) Comprovante de residência (energia elétrica ou telefone ou extrato bancário);

c) Certidão de quitação eleitoral e Certificado de reservista (para homens);

d) Atestado médico com no máximo 30 dias de emissão, constando que o interessado está apto a praticar atividades físicas na função de árbitro;

e) Certificado de Arbitragem da respectiva Federação ou emitido pela Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura de Natividade da Serra;

f) PIS, NIS ou NIT.

3.6 - Requisitos técnicos:

a) Árbitro ou Assistente de Futebol de Campo

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite, para prestar serviços na área urbana e rural do município de Natividade da Serra;

- Possuir certificado de arbitragem da respectiva Federação ou emitido pela Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura de Natividade da Serra;

- Possuir Uniforme.

b) Árbitro de Futsal ou Assistente Futsal

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite, para prestar serviços na área urbana e rural do município de Natividade da Serra;

- Possuir certificado de arbitragem da respectiva Federação ou emitido pela Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura de Natividade da Serra;

- Possuir Uniforme.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O processo seletivo selecionará os candidatos, observando os seguintes critérios:



4.1.1. Análise dos documentos apresentados.

4.1.2. Caso a Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura de Natividade da Serra ache necessário, convocará o candidato para uma análise dos conhecimentos técnicos, experiência na atividade de árbitro e entrevista individual, sendo avaliados conhecimentos de cunho específico da modalidade.

4.2 - A lista dos credenciados será divulgada por modalidade, área de atuação e ordem alfabética e será publicada no site desta Prefeitura através do Link: <https://www.natividadedaserra.sp.gov.br>.

4.2.1. Nos casos em que houver indeferimento do requerimento de credenciamento, caberá recurso do interessado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a divulgação do resultado da classificação no site e os recursos deverão ser endereçados a Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura de Natividade da Serra.

4.2.2.1. Os recursos deverão ser protocolados durante o horário de expediente da Prefeitura de Natividade da Serra - SP, das 8h15 às 17h00, junto à Divisão de Protocolo, situada na Rua José Fernandes da Silva nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP, no prazo acima estabelecido.

4.2.2.2. A Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura de Natividade da Serra terá 30 (trinta) dias para decidir sobre o recurso interposto e sua publicação será no site do Município.

4.3 - Serão considerados inaptos os interessados que não atenderem ao Edital ou vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

4.4 - É facultada a Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura de Natividade da Serra, em qualquer fase do processo de seleção, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, verificar por via eletrônica a qualificação dos interessados.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A convocação dos credenciados para prestação da atividade, será feita através de via eletrônica (via WhatsApp ou e-mail) efetuada pelo Setor responsável pelo credenciamento.

5.2 - O credenciado convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido na convocação.

5.2.1 - A não apresentação na data, horário e local estabelecidos na convocação para prestação dos serviços, será considerada desinteresse na vaga oferecida, sendo automaticamente chamado o próximo da lista.

5.3. Para fins de convocação observar-se-á a listagem de credenciados, considerando os seguintes tópicos: revezamento, disponibilidade do credenciado e características do local onde será o evento.

5.4. O credenciado deverá manter seus dados atualizados e caso haja alteração esta deverá ser informada pessoalmente na sede da Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura de Natividade da Serra, mediante apresentação de documento que deu causa da alteração.

6. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO:

O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o Credenciado ou a Administração poderá denunciá-lo, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente ou no interesse do Credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.



6.1 - O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar expressamente seu descredenciamento comunicando à Administração Pública, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

6.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade na observância deste edital ou demais normas vigentes, o profissional será descredenciado.

6.2.1. Fica assegurado à Administração, uma vez descredenciado, o direito de credenciar novo proponente em substituição, sem qualquer consulta ou interferência do descredenciado, o qual responderá na forma legal e contratual pelo inadimplemento que tenha dado causa ao descredenciamento.

6.3. Em casos de descredenciamento por motivos de incompatibilidade com as atividades a serem exercidas, o profissional descredenciado ficará impedido de se inscrever para o próximo processo de seleção de credenciamento, sendo que será paga toda a prestação de serviços efetivamente prestada até a data do descredenciamento. Já o descredenciamento solicitado por motivos particulares não gera impedimento para novo credenciamento.

7. DA PRESTAÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 - A convocação para a prestação da atividade será realizada mediante revezamento, disponibilidade do credenciado e características do local onde será o evento, tendo como base a listagem publicada no site da Prefeitura, conforme necessidade da Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura de Natividade da Serra.

7.2 - A convocação será proporcional ao número de jogos e número de atletas participantes, por região.

7.3 - O horário e o local de apresentação do Credenciado convocado, será comunicada pela Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura de Natividade da Serra, via eletrônica com 04 (quatro) dias úteis de antecedência a convocação.

7.4 - Os árbitros deverão apresentar-se uniformizados, no local do jogo, de acordo com a modalidade e exigência da respectiva federação e portando os equipamentos necessários para desempenho de sua função (cartões, apito, bandeirinhas, cronômetro, etc.).

7.5 - Em havendo impossibilidade no comparecimento do Credenciado, este deverá comunicar e justificar a Secretaria de Esportes, sua desistência, por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data da notificação de sua convocação.

7.6 - Caso o Credenciado não compareça, sem justificativa prévia, no dia e horário determinado pela Secretaria de Esportes, o mesmo será substituído por outro credenciado disponível na lista de sequência e com a mesma qualificação, ficando o Credenciado ausente sujeito às penalidades apontadas no item 8 deste Edital.

7.7 - A despesa com transporte e alimentação será responsabilidade de cada Credenciado.

8. DAS PENALIDADES

8.1 - O Credenciado estará sujeito às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa;



- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2 - Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

- I - O atraso na entrega das súmulas dos jogos a Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura de Natividade da Serra;
- II - Comportamento inadequado durante os jogos;
- III - O incorreto preenchimento das súmulas.

8.3 - Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:

- I - A reincidência descrita no Inciso I do item 8.2 acima;
- II - A reincidência, descrita no Inciso II do item 8.2 acima.

8.4 - Constituem infrações passíveis de descredenciamento:

- I - O não comparecimento injustificado no evento a que foi convocado;
- II - Comportamento inadequado como: Agressão verbal ou física por parte do convocado a competidor, membro da comissão técnica, plateia ou membros da organização do evento;
- III - A prática de atos de improbidade contra os bons costumes, a fé pública e contra o patrimônio seja ele de quem for;
- IV - A impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, na continuidade do exercício das atividades de árbitro.
- V- Apresentação de documentação material ou ideologicamente falsa que tenha constituído pressuposto para a participação do sujeito no credenciamento.

8.5 - As penalidades descritas nos itens 8.2, 8.3 e 8.4, não excluem as expressas nos regulamentos e no Código de Justiça Desportiva, ao qual os árbitros estão sujeitos.

8.6 - A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, atendidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.7 - A autoridade responsável pela aplicação das penalidades será o Secretário de Turismo, Esportes e Cultura de Natividade da Serra, respeitadas as formalidades legais.

9. DOS ANEXOS

ANEXO I- MODELO DE DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO.

ANEXO II- REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O presente credenciamento terá validade de até 31/12/2025.

10.2 - Não poderá, sob qualquer hipótese:

- a) o credenciado repassar sua convocação para outro credenciado ou terceiro alheio ao presente credenciamento;
- b) o credenciado participar como atleta na competição.

10.3 - Nenhuma indenização será devida aos interessados pela inscrição neste processo seletivo.

10.4- O ato de inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.5 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará à nulidade da inscrição ou não credenciamento do proponente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.



10.6 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura de Natividade da Serra, através do e-mail: cultura@natividadedaserra.sp.gov.br.

10.7 - Os credenciados não terão qualquer vínculo empregatício com Prefeitura de Natividade da Serra - SP.

10.8. Os credenciados deverão abrir inscrição municipal (R\$ 45,77 anual), e emitir Nota Fiscal com os tributos incidentes (2% ISS e 11% INSS).

10.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Paraibuna - SP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Natividade da Serra, 06 de maio de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CREDENCIAMENTO 001/2025
EDITAL 028/2025
Processo Administrativo Municipal nº 034/2025

ANEXO I- MODELO DE DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

declaro que conforme consta no Item 6.1 do Edital de Credenciamento nº/2025, venho por livre e espontânea vontade, solicitar meu descredenciamento.

Assinatura: _____

Nome:

Telefone (s):

Data:



CREDENCIAMENTO 001/2025
EDITAL 028/2025
Processo Administrativo Municipal nº 034/2025

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO FICHA DE CREDENCIAMENTO

IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

RUA/AV: _____

Nº: _____, BAIRRO _____

CIDADE: _____

TELEFONE: _____

RG: _____

CPF: _____

PIS: _____

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

Aceito as condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidos no Edital e nas normas pertinentes.

Assinatura: _____

Data: _____

Anexar a este documento:

- a) Cédula de identidade com CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Comprovante de residência (energia elétrica ou telefone ou extrato bancário);
- c) Certidão de quitação eleitoral e Certificado de reservista (para homens);
- d) Atestado médico com no máximo 30 dias de emissão, constando que o interessado está apto a praticar atividades físicas na função de árbitro;
- e) Certificado de Arbitragem da respectiva Federação ou emitido pela Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura de Natividade da Serra.
- f) PIS, NIS ou NIT.



CREDENCIAMENTO 001/2025
EDITAL 028/2025
Processo Administrativo Municipal nº 034/2025

Segue abaixo as opções escolhidas para preenchimento de vagas para Árbitros e Assistentes em jogos e/ou competições, para o ano de 2025, juntamente com os valores a serem pagos pelo serviço efetivamente prestado:

LOCAL DA ARBITRAGEM

- () CENTRO () VARGEM GRANDE () POUSO ALTO
() BAIRRO ALTO () POUSO ALTINHO

ÁRBITRO FUTEBOL DE CAMPO

- () **Árbitro de Futebol de Campo** – (categorias menores) - **R\$ 85,00** por jogo.
() **Árbitro de Futebol de Campo** - (categoria adulta) - **R\$ 165,00** por jogo.

ASSISTENTE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO

- () **Assistente de Arbitragem de Futebol de Campo** - (categorias menores) - **R\$ 45,00** por jogo.
() **Assistente de Futebol de Campo** - (categoria adulta) - **R\$ 85,00** por jogo.

ÁRBITRO DE FUTSAL

- () **Árbitro de Futsal** - (categoria menor) - **R\$ 60,00** - por jogo.
() **Árbitro de Futsal** - (categoria adulto) - **R\$ 80,00** - por jogo.
() **Assistente Futsal** - (categoria adulto e menor) - **R\$ 40,00** - por jogo.

Assinatura: _____

Nome:

RG: